



Projeto de Lei nº 01 de 07 de Janeiro de 2020

Ementa: ADOTA O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA O PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei.

Art.1 - Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) mensais.

Art.2 - As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementares se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art.3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Art.4 - Revogam-se todas das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 07 de Janeiro de 2020.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO



Mensagem ao Projeto de Lei nº 001/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

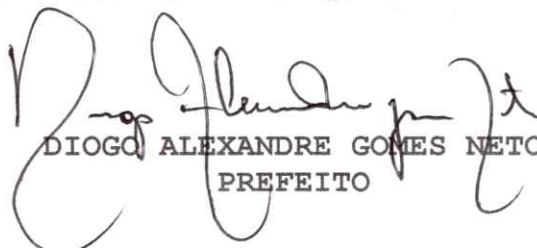
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente apresento a esta Douta Câmara de Vereadores o presente projeto de lei que **ADOta O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA O PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Assim, solicito seja apreciado o presente projeto de lei, contando com a aprovação do mesmo por esta Augusta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima a V. Exa. e a todos os demais Nobres Vereadores.

Chã Grande/PE, 07 de janeiro de 2020.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO